CONTRATO Nº 4550/2020 - APA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E JORGE FIRMINO FERNANDES LTDA

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Contratado: Jorge Firmino Fernandes Ltda

CNPJ: 14.456.187/0001-47

TOMBO 4550/20 / APA
VISTO Louisa
DATA 06 / 05 / 2020

Do Objeto:

prestação do serviços de fornecimento de enxoval, conforme **Anexo II - termo de referência.**

Unidade:

Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Vigência:

15/04/2020 e 15/04/2021

Valor do contrato:

Valor sob demanda, sendo o valor global de R$ 223.024,00 (duzentos e vinte e três mil e vinte e quatro reais), conforme Anexo II – Proposta de Preço e disposições a seguir:

ITEM	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
lençol de cama	188	R$36,00	R$6.768,00
lençol de cama	189	R$35,00	R$6.615,00
lençol de cama	160	R$38,00	R$6.080,00
lençol de cama	206	R$36,00	R$7.416,00
lençol de cama	255	R$32,00	R$8.160,00
traçado móvel	198	R$35,00	R$6.930,00
fronha	250	R$12,00	R$3.000,00
toalha de banho paciente	273	R$28,00	R$7.644,00
toalha de banho funcionário	137	R$28,00	R$3.836,00
fronha de mayo	62	R$20,00	R$1.240,00

Raísa de Mattos
Gerente Jurídica
OAB/BA: 48.2[illegible]
igh Instituto de Gestão e Humanização

campo fenestado M	20	R$32,00	R$640,00
campo fenestado G	20	R$38,00	R$760,00
campo cirúrgico M	21	R$30,00	R$630,00
campo cirúrgico G	11	R$36,00	R$396,00
campo cirúrgico GG	1	R$48,00	R$48,00
pijama P	121	R$62,00	R$7.502,00
pijama M	227	R$63,00	R$14.301,00
pijama G	229	R$63,00	R$14.427,00
pijama GG	115	R$65,00	R$7.475,00
camisola P	112	R$34,00	R$3.808,00
camisola M	222	R$34,00	R$7.548,00
camisola G	149	R$36,00	R$5.364,00
camisola GG	59	R$40,00	R$2.360,00
capote multiuso P	171	R$70,00	R$11.970,00
capote multiuso M	380	R$70,00	R$26.600,00
capote multiuso G	178	R$72,00	R$12.816,00
capote multiuso GG	307	R$74,00	R$22.718,00
capote cirúrgico P	10	R$70,00	R$700,00
capote cirúrgico M	60	R$70,00	R$4.200,00
capote cirúrgico G	60	R$72,00	R$4.320,00
capote cirúrgico GG	50	R$74,00	R$3.700,00
unissex P	8	R$68,00	R$544,00
unissex M	5	R$68,00	R$340,00
unissex G	4	R$70,00	R$280,00
unissex P	8	R$65,00	R$520,00
unissex M	37	R$65,00	R$2.405,00
unissex G	34	R$66,00	R$2.244,00
unissex GG	5	R$68,00	R$340,00
unissex P	10	R$65,00	R$650,00
unissex M	29	R$65,00	R$1.885,00
unissex G	50	R$66,00	R$3.300,00
unissex GG	8	R$68,00	R$544,00
TOTAL	**4639**		**R$223.024,00**

Raísa de Mattos
Gerente Jurídica
OAB/BA: 48.261

CONTRATO Nº 4550/2020 - APA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E JORGE FIRMINO FERNANDES LTDA

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH,** CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Jorge Firmino Fernandes Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.456.187/0001-47, com sede à Av. Jorge Amado, s/nº, 1º andar, Imbuí, Salvador - BA, CEP 41.720-040, representado neste ato pelo **seu sócio**, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 4550/2020 - APA**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante,** mediante **contrato de gestão nº 096/2016,** firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás,** se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente prestação de serviço, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se realizou por meio do processo seletivo nº 004/2020-APA, tendo o Contratado oferecido única proposta;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação do serviços de fornecimento de enxoval para assistir ao **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA,** situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210, conforme **Anexo I – termo de referência.**

Raísa de Mattos
Gerente Jurídica
OAB/BA: 48.254
Instituto de Gestão e Humanização

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre **15/04/2020 e 15/04/2021,** admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante.**

Parágrafo único - A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará sob demanda, sendo o valor global de R$ 223.024,00 (duzentos e vinte e três mil e vinte e quatro reais), conforme Anexo II – Proposta de Preço e disposições a seguir:

ITEM	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
lençol de cama	188	R$36,00	R$6.768,00
lençol de cama	189	R$35,00	R$6.615,00
lençol de cama	160	R$38,00	R$6.080,00
lençol de cama	206	R$36,00	R$7.416,00
lençol de cama	255	R$32,00	R$8.160,00
traçado movel	198	R$35,00	R$6.930,00
fronha	250	R$12,00	R$3.000,00
toalha de banho paciente	273	R$28,00	R$7.644,00
toalha de banho funcionário	137	R$28,00	R$3.836,00
fronha de mayo	62	R$20,00	R$1.240,00
campo fenestado M	20	R$32,00	R$640,00
campo fenestado G	20	R$38,00	R$760,00
campo cirúrgico M	21	R$30,00	R$630,00
campo cirúrgico G	11	R$36,00	R$396,00
campo cirúrgico GG	1	R$48,00	R$48,00
pijama P	121	R$62,00	R$7.502,00
pijama M	227	R$63,00	R$14.301,00
pijama G	229	R$63,00	R$14.427,00
pijama GG	115	R$65,00	R$7.475,00
camisola P	112	R$34,00	R$3.808,00
camisola M	222	R$34,00	R$7.548,00
camisola G	149	R$36,00	R$5.364,00
camisola GG	59	R$40,00	R$2.360,00

Raísa de Mattos
Gerente Jurídica
OAB/BA: 48.281

capote multi uso P	171	R$70,00	R$11.970,00
capote multi uso M	380	R$70,00	R$26.600,00
capote multi uso G	178	R$72,00	R$12.816,00
capote multi uso GG	307	R$74,00	R$22.718,00
capote cirúrgico P	10	R$70,00	R$700,00
capote cirúrgico M	60	R$70,00	R$4.200,00
capote cirurgico G	60	R$72,00	R$4.320,00
capote cirurgico GG	50	R$74,00	R$3.700,00
unissex P	8	R$68,00	R$544,00
unissex M	5	R$68,00	R$340,00
unissex G	4	R$70,00	R$280,00
unissex P	8	R$65,00	R$520,00
unissex M	37	R$65,00	R$2.405,00
unissex G	34	R$66,00	R$2.244,00
unissex GG	5	R$68,00	R$340,00
unissex P	10	R$65,00	R$650,00
unissex M	29	R$65,00	R$1.885,00
unissex G	50	R$66,00	R$3.300,00
unissex GG	8	R$68,00	R$544,00
TOTAL	**4639**		**R$223.024,00**

Parágrafo único – A descrição dos produtos será conforme anexo II – Proposta de Preço;

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A **Contratada** deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS;

§2º O **Contratado** compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem

Raísa de Mattos Gerente Jurídica OAB/BA: 42.2

como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;

§3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

§4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;

§5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás, razão pela qual, o Contratante não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o Contratado promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;

§6º O Contratado concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

§7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

§8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo II**;

Raísa de Mattos
Gerente Jurídica
OAB/BA: 43.251

b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;

f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;

g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;

i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;

k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples

Raisa de Mattos Gerente Jurídico OAB/BA 48.261

nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;

b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

§1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

§2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

Raísa de Mattos
Gerente Jurídico
OAB/BA: 48.261

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias;

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante;**

b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado;**

c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante;**

Raísa de Mattos
Gerente Jurídico

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

a) Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados;

b) Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados;

Raísa de Mattos Gerente Jurídica OAB/BA: 48.261

c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.

d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes;

e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes;

f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante.**

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Raísa de Mattos Gerente Jurídica OAB/BA: 48.2[illegible] Instituto de Gestão e Humanização

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

a) Pelo **Contratado,** no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

Raísa de Mattos
Gerente Jurídica
OAB/BA: 48.203

b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;

c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;

d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;

e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.

g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 15 de Abril de 2020.

Instituto de Gestão e Humanização - IGH	Jorge Firmino Fernandes Ltda
Contratante	**Contratada**

Raísa de Mattos
Gerente Jurídica
OAB/BA: 48.261

Anexo I – Edital e Termo de Referência

igh Instituto de Gestão e Humanização

Comissão de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 053/2019 – HUAPA

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a objetivando a **COMPRA DE ENXOVAL** em prol do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização: http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/huapa;

1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;

2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Estrangeiras que não funcionem no País;

c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado do Espírito Santo;

d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;

g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública, nos termos da Lei no 8.884/1994.

h) Sociedades cooperativas de mão de obra;

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;

3.2. O envelope, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo, na data, endereço e horário abaixo especificados, onde será realizada a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes.

Prazo para apresentação de propostas: 13 de junho de 2019;
Local: Escritório Regional do IGH – sala de reuniões, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás;
Horário: das 15h às 15:15h

4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. O envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 053/2019 – HUAPA

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;

5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.

5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;

5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;

5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

a) Ser apresentada impressa e assinada;

b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

a) Nome empresarial;
b) CNPJ;
c) Endereço completo, inclusive CEP;
d) Telefone;
e) Endereço eletrônico.
f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

a) Que não atendam às exigências deste Processo;
b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado "melhor preço" proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo: http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/huapa

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e publicada no website institucional: http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/huapa

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/huapa;

11.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;

11.3. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/huapa, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;

11.4. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

11.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 8 de junho de 2019.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

HUAPA HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA

SUS SES

TERMO DE REFERÊNCIA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo Seletivo objetivando a aquisição de enxoval para unidade hospitalar denominada Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia Caio Louzada – HUAPA, registrado no CNES sob o nº 5419662, localizado em Avenida Diamante, Esquina com Rua Mucuri, S/N – Setor Conde dos Arcos Aparecida de Goiânia/GO. 74125-120, atualmente sob gestão do Contratante, conforme contrato de gestão tombado sob o nº 096/2016 - SES – GO firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, conforme as seguintes especificações a serem consignadas pelo PROPONENTE em proposta.

1. **Sobre o objetivo contratual:**

Aquisição de enxoval hospitalar em prol do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Caio Louzada – HUAPA.

2. **Prazo para entregas:**

O enxoval hospitalar deverá ser entregue conforme o cronograma da Unidade de Processamento de Roupas (UPR) a ser definido após a finalização do processo seletivo.

3. **Local de entrega:**

3.1. Os produtos deverão ser entregues no setor de Almoxarifado do Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia localizado em Avenida Diamante, Esquina com Rua Mucuri, S/N – Setor Conde dos Arcos Aparecida de Goiânia/GO.

3.2. Caso os itens do enxoval hospitalar não correspondam ao exigido no Edital, o Fornecedor deverá providenciar a substituição em um prazo máximo de cinco (5) dias úteis visando o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções prevista no edital e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

HUAPA HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA

SUS SES

4. **Do Quantitativo e Qualitativo:**

4.1. O quantitativo e qualitativo deverá obedecer rigorosamente a planilha abaixo, podendo haver ajustes apenas nas cores:

CONSOLIDADO DO DIMENSIONAMENTO DO ENXOVAL		Especificações		
ITEN	TOTAL	TAMANHO	MATERIAL	COR
LENÇOL DE CAMA	188	1,80 x 2,20	Percal profissional 180 fios, 70% algodão e 30% poliester. Cor amarelo / 1 silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Amarelo
LENÇOL DE CAMA	189	1,80 x 2,20	Percal profissional 180 fios, 70% algodão e 30% poliester. Cor branca / 1 silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Branca
LENÇOL DE CAMA	160	1,80 x 2,20	Percal profissional 180 fios, 70% algodão e 30% poliester. Cor azul / 1 silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Azul
LENÇOL DE CAMA	206	1,80 x 2,20	Percal profissional 180 fios, 70% algodão e 30% poliester. Cor verde / 1 silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Verde
LENÇOL DE MACA	255	1,40 x 2,20	Percal profissional 180 fios, 70% algodão e 30% poliester. Cor branca / 1 silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Branco
TRAÇADO (MÓVEL)	198	1,40 x 1,00	Brim Pesado Branco com Logomarca (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1) no centro, com acabamento simples e linha reta.	Branco
FRONHA	250	0,55 x 0,65	Tecido Cretone 50% Algodão 50% Poliester com Logomarca (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Branco
TOALHA DE BANHO DO PACIENTE	273	1,40 x 0,70	Fibras macias e gramaturas 400g/m2 com Logomarca (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Banco
TOALHA DE BANHO FUNCIONÁRIO	137	1,40 x 0,70	Fibras macias e gramaturas 400g/m2 com Logomarca (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Azul
FRONHA DE MAYO	62	0,55 x 0,80	Brim Pesado 100% algodão Azul com Logomarca (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Azul
CAMPO FRENESTADO M	20	1,10 x 1,10	Brim Pesado 100% algodão Azul com Logomarca (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta	Azul
CAMPO FRENESTADO G	20	1,40 x 1,40	Brim Pesado 100% algodão Azul com Logomarca (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta	Azul
CAMPO CIRURGICO M	11	1,10 x 1,10	Brim Pesado 100% algodão Azul com Logomarca (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta	Azul
CAMPO CIRURGICO G	11	1,40 x 1,40	Brim Pesado 100% algodão Azul com Logomarca (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta	Azul
CAMPO CIRURGICO GG	1	1,80 x 1,60	Brim Pesado 100% algodão Azul com Logomarca (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta	Azul
PIJAMA "P"	121	P	Brim Leve 100% algodão, conjunto de camisa e bermuda / 1 silk (tamanho	Verde água

HUAPA HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA

SUS SES

			20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	
PIJAMA "M"	227	M	Brim Leve 100% algodão, conjunto de camisa e bermuda / 1 silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Verde água
PIJAMA "G"	229	G	Brim Leve 100% algodão, conjunto de camisa e bermuda / 1 silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Verde água
PIJAMA "GG"	115	GG	Brim Leve 100% algodão, conjunto de camisa e bermuda / 1 silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Verde água
CAMISOLA "P"	112	P	Brim Leve 100% algodão, com abertura nas costas / 1 silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Verde água
CAMISOLA "M"	222	M	Brim Leve 100% algodão, com abertura nas costas / 1 silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Verde água
CAMISOLA "G"	149	G	Brim Leve 100% algodão, com abertura nas costas / 1 silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Verde água
CAMISOLA "GG"	59	GG	Brim Leve 100% algodão, com abertura nas costas / 1 silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Verde água
CAPOTE MULTIUSO "P"	171	P	Brim profissional (pesado) 260g/m2 com tratamento idanthren, manga longa, gola redonda, com tiras de amarrar, sem bolsos, punho sanfonado / 1 silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Branco
CAPOTE MULTIUSO "M"	350	M	Brim profissional (pesado) 260g/m2 com tratamento idanthren, manga longa, gola redonda, com tiras de amarrar, sem bolsos, punho sanfonado / 1 silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Branco
CAPOTE MULTIUSO "G"	178	G	Brim profissional (pesado) 260g/m2 com tratamento idanthren, manga longa, gola redonda, com tiras de amarrar, sem bolsos, punho sanfonado/ 1 silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Branco
CAPOTE MULTIUSO "GG"	307	GG	Brim profissional (pesado) 260g/m2 com tratamento idanthren, manga longa, gola redonda, com tiras de amarrar, sem bolsos, punho sanfonado / 1 silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Branco
CAPOTE CIRURGICO "P"	10	P	Brim profissional (pesado) 260g/m2 com tratamento idanthren, manga longa, gola redonda, com tiras de amarrar, sem bolsos, punho sanfonado e opa / 1 silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Branco
CAPOTE CIRURGICO "M"	60	M	Brim profissional (pesado) 260g/m2 com tratamento idanthren, manga longa, gola redonda, com tiras de amarrar, sem bolsos, punho sanfonado e opa / 1 silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Branco
CAPOTE CIRURGICO "G"	60	G	Brim profissional (pesado) 260g/m2 com tratamento idanthren, manga longa, gola redonda, com tiras de amarrar, sem bolsos, punho sanfonado e opa / 1 silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Branco
CAPOTE CIRURGICO "GG"	50	GG	Brim profissional (pesado) 260g/m2 com tratamento idanthren, manga longa, gola redonda, com tiras de amarrar, sem bolsos, punho sanfonado e opa / 1 silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), com acabamento simples e linha reta.	Branco
UNISSEX "P"	8	P	Brim Leve - 100% Algodão - 1 Silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), camisa gola "V"- e calça com dois bolsos embutidos, com acabamento simples e linha reta, com acabamento simples e linha reta.	Roxo Claro
UNISSEX "M"	5	M	Brim Leve - 100% Algodão - 1 Silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), camisa gola "V"- e calça com dois bolsos embutidos, com acabamento simples e	Roxo Claro

HUAPA HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA

SUS SES

			linha reta.	
UNISSEX "G"	4	G	Brim Leve - 100% Algodão - 1 Silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), camisa gola "V"- e calça com dois bolsos embutidos, com acabamento simples e linha reta.	Roxo Claro
UNISSEX "P"	8	P	Brim Leve - 100% Algodão - 1 Silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), camisa gola "V"- e calça com dois bolsos embutidos, com acabamento simples e linha reta.	Azul
UNISSEX "M"	37	M	Brim Leve - 100% Algodão - 1 Silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), camisa gola "V"- e calça com dois bolsos embutidos, com acabamento simples e linha reta.	Azul
UNISSEX "G"	34	G	Brim Leve - 100% Algodão - 1 Silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), camisa gola "V"- e calça com dois bolsos embutidos, com acabamento simples e linha reta.	Azul
UNISSEX "GG"	5	GG	Brim Leve - 100% Algodão - 1 Silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), camisa gola "V"- e calça com dois bolsos embutidos, com acabamento simples e linha reta.	Azul
UNISSEX "P"	10	P	Brim Leve - 100% Algodão - 1 Silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), camisa gola "V"- e calça com dois bolsos embutidos, com acabamento simples e linha reta.	Verde
UNISSEX "M"	29	M	Brim Leve - 100% Algodão - 1 Silk(tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), camisa gola "V"- e calça com dois bolsos embutidos, com acabamento simples e linha reta.	Verde
UNISSEX "G"	50	G	Brim Leve - 100% Algodão - 1 Silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), camisa gola "V"- e calça com dois bolsos embutidos, com acabamento simples e linha reta.	Verde
UNISSEX "GG"	8	GG	Brim Leve - 100% Algodão - 1 Silk (tamanho 20x5 cm e logo em anexo 1), camisa gola "V"- e calça com dois bolsos embutidos, com acabamento simples e linha reta.	Verde

4.2. A Roupa Hospitalar deve conter as seguintes informações:

- Etiqueta de conservação;
- Nome do Fabricante;
- Número do Lote de fabricação;
- Composição do material;
- Dimensões.

5. Do Profissional Estilista ou Costureira

HUAPA HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA

SUS SES

5.1. Deverá apresentar-se no HUAPA na Avenida Diamante, Esquina com Rua Mucuri, S/N – Setor Conde dos Arcos Aparecida de Goiânia/GO, mediante agendamento prévio com a Coordenação da UPR, em um período máximo de 8 horas durante dois (2) dias, após a finalização do processo seletivo, para realizar as medidas e adequações necessárias do enxoval, de acordo com de todos os itens conforme as requisições da Unidade de Processamento de Roupas;

6. Da Amostras

6.1. Será exigida amostras dos itens do enxoval hospitalar para avaliação do setor de rouparia;

6.2. O Fornecedor deverá entregar uma amostra de cada item em até cinco (5) dias úteis após a definição dos modelos;

6.3. A amostra aprovada deverá ficar em poder da Unidade de Processamento de Roupas do HUAPA até a entrega do enxoval hospitalar para efeito de contraprova;

6.4. As amostras que não forem aprovadas ficarão à disposição do Fornecedor para recolhimento em um prazo máximo de dez (10) dias uteis a contar da data de entrega da mesma. A partir deste prazo a Unidade de Processamento de Roupas do HUAPA não se responsabilizará pela guarda;

6.5. As amostras deverão estar em sua embalagem comercial devendo constar as seguintes informações no rótulo:

- Nome do Fornecedor/Fabricante/embalador;
- Nome completo de cada peça do Enxoval com identificação do tamanho.

6. Tributos / Encargos / Fretes:

6.1. Os custos com tributos encargos financeiros, frete e toda e qualquer despesa com as entregas deverão estar inclusos no preço proposto.

HUAPA HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA

SUS SES

7. Da Proposta:

7.1. Deverá conter o envio de proposta detalhada com especificações dos tecidos.

7.2. Deverá conter o nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável, C.I/R.G. e CPF.

7.3. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Jaqueline Dourado Rodrigues
Diretoria Operacional

CONTRATO Nº 4550/2020 - APA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E JORGE FIRMINO FERNANDES LTDA

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE ENXOVAL - HUAPA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1	Lençol de cama cor amarelo claro	R$ 36,00	188					
2	Lençol de cama cor azul claro	R$ 38,00	160					
3	Pijama M	R$ 63,00	227					
4	Fronhas	R$ 12,00	250					
5	Toalha de funcionário	R$ 28,00	137					
6	Campo fenestrado G	R$ 38,00	20					
7	Unissex P roxo claro	R$ 68,00	8					
8	Unissex P azul claro	R$ 65,00	8					
9	Unissex GG azul claro	R$ 68,00	5					
10	Camisola P	R$ 34,00		112				
11	Camisola M	R$ 34,00		222				
12	Camisola G	R$ 36,00		149				
13	Camisola GG	R$ 40,00		59				
14	Fronha de Mayo	R$ 20,00		62				
15	Pijama G	R$ 63,00		229				
16	Lençol de cama cor branca branco	R$ 35,00			189			
17	Lençol de cama cor verde água	R$ 36,00			206			
18	Lençol de maca cor branca	R$ 32,00			255			
19	Traçado móvel	R$ 35,00			198			
21	Campo fenestrado M	R$ 32,00			20			
22	Campo cirúrgico M	R$ 30,00			21			
23	Campo cirúrgico G	R$ 36,00			11			
20	Campo cirúrgico GG	R$ 48,00			1			
24	Unissex P verde claro	R$ 65,00			10			
25	Unissex GG verde claro	R$ 68,00			8			
26	Toalha de paciente	R$ 28,00				273		
27	Pijama P	R$ 62,00				121		
28	Capote Cirúrgico P	R$ 70,00				10		
29	Capote Cirúrgico M	R$ 70,00				60		
30	Capote Cirúrgico G	R$ 72,00				60		
31	Capote Cirúrgico GG	R$ 74,00				50		
32	Capote Multiuso P	R$ 70,00				171		
33	Unissex M azul claro	R$ 65,00					37	
34	Unissex G azul claro	R$ 66,00					34	
35	Unissex M verde claro	R$ 65,00					29	
36	Unissex G verde claro	R$ 66,00					50	

37	Unissex M roxo claro	R$ 68,00					5	
38	Unissex G roxo claro	R$ 70,00					4	
39	Capote Multiuso GG	R$ 74,00					307	
40	Pijama GG	R$ 65,00						115
41	Capote Multiuso M	R$ 70,00						380
42	Capote Multiuso G	R$ 72,00						178
	TOTAL		R$ 36.149,00	R$ 34.747,00	R$ 32.029,00	R$ 40.036,00	R$ 33.172,00	R$ 46.891,00
			R$ 223.024,00					

Anexo II – Proposta de Preço

JF INDUSTRIA E COMERCIO

AO
Instituto de Gestão e Humanização – IHG
HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA
Sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210,
PROCESSO SELETIVO Nº 053/2019 – HUAPA
Prazo para apresentação de propostas: 13 de junho de 2019; No Escitorio Regional do IGH - Sala de Reunião situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás; Horário: das 15h às 15:15h
Att.: Sr(a) Pregoeira

Item	Descrição	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
Lençol de cama	Percal profissional 180 fios 70% alg. 30% poliester cor amarelo 1 silk com acabamento simples e linha reta. Tam. 1,80x2,20cm	188	36,00	6.768,00
Lençol de cama	Percal profissional 180 fios 70% alg. 30% poliester cor branco 1 silk com acabamento simples e linha reta. Tam. 1,80x2,20cm	189	35,00	6.615,00
Lençol de cama	Percal profissional 180 fios 70% alg. 30% poliester cor azul 1 silk com acabamento simples e linha reta. Tam. 1,80x2,20cm	160	38,00	6.080,00
Lençol de cama	Percal profissional 180 fios 70% alg. 30% poliester cor verde 1 silk com acabamento simples e linha reta. Tam. 1,80x2,20cm	206	36,00	7.416,00
Lençol de cama	Percal profissional 180 fios 70% alg. 30% poliester cor branco 1 silk com acabamento simples e linha reta. Tam. 1,40x2,20cm	255	32,00	8.160,00
Traçado movel	Brim pesado branco com logomarca no centro com acabamento simples e linha reta. Na cor branco. Tam. 1,40x1,00cm	198	35,00	6.930,00
Fronha	Tecido cretone 50%alg. 50% poliester com acabamento simples e linha reta. Na cor branca. Tam. 0,50x0,68cm	250	12,00	3.000,00
Toalha de banho paciente	com fibras macias e gramatura 400g/m2 com acabamento simples e linha reta. Na cor branca. Tam. 1,40x0,70cm	273	28,00	7.644,00
Toalha de banho funcionario	com fibras macias e gramatura 400g/m2 com acabamento simples e linha reta. Na cor branca. Tam. 1,40x0,70cm	137	28,00	3.836,00

JORGE FIRMINO FERNANDES - ME
CNPJ: 24.456.187/0001-47

Fronha de mayo	Brim pesado 100% alg. com logomarca com acabamento simples e linha reta. Na cor azul. Tam. 0,55x0,80cm.	62	20,00	1.240,00
Campo Fenestado M	Brim pesado 100% alg. com logomarca com acabamento simples e linha reta. Na cor azul. Tam. 1,10x1,10cm.	20	32,00	640,00
Campo Fenestado G	Brim pesado 100% alg. com logomarca com acabamento simples e linha reta. Na cor azul. Tam. 1,40x1,40cm.	20	38,00	760,00
Campo cirurgico M	Brim pesado 100% alg. com logomarca com acabamento simples e linha reta. Na cor azul. Tam. 1,10x1,10cm.	21	30,00	630,00
Campo cirurgico G	Brim pesado 100% alg. com logomarca com acabamento simples e linha reta. Na cor azul. Tam. 1,40x1,40cm.	11	36,00	396,00
Campo cirurgico GG	Brim pesado 100% alg. com logomarca com acabamento simples e linha reta. Na cor azul. Tam. 1,80x1,60cm.	1	48,00	48,00
Pijama P	Brim leve 100% alg. Conjunto de camisa e bermuda 1 silk com acabamento e linha reta. Na cor verde agua. Tam. P	121	62,00	7.502,00
Pijama M	Brim leve 100% alg. Conjunto de camisa e bermuda 1 silk com acabamento e linha reta. Na cor verde agua. Tam. M	227	63,00	14.301,00
Pijama G	Brim leve 100% alg. Conjunto de camisa e bermuda 1 silk com acabamento e linha reta. Na cor verde agua. Tam. G	229	63,00	14.427,00
Pijama GG	Brim leve 100% alg. Conjunto de camisa e bermuda 1 silk com acabamento e linha reta. Na cor verde agua. Tam. GG	115	65,00	7.475,00
Camisola P	Brim leve 100% alg. Com abertura nas costas 1 silk com acabamento simples e linha reta. Na cor verde agua. Tam. P	112	34,00	3.808,00
Camisola M	Brim leve 100% alg. Com abertura nas costas 1 silk com acabamento simples e linha reta. Na cor verde agua. Tam. M	222	34,00	7.548,00
Camisola G	Brim leve 100% alg. Com abertura nas costas 1 silk com acabamento simples e linha reta. Na cor verde agua. Tam. G	149	36,00	5.364,00
Camisola GG	Brim leve 100% alg. Com abertura nas costas 1 silk com acabamento simples e linha reta. Na cor verde agua. Tam. GG	59	40,00	2.360,00
Capote multi uso P	Brim prof. pesado 260g/m2 Com tratamento hidanthen manga longa, gola redonda, c/ tiras de amarrar s/ bolso punho sanfonado 1 silk acabamento simples e linha reta. Na cor branco. Tam. P	171	70,00	11.970,00

JORGE FIRMINO FERNANDES - ME
CNPJ: 14.456.087/0001-47

Capote multi uso M	Brim prof. pesado 260g/m2 Com tratamento hidanthen manga longa, gola redonda, c/ tiras de amarrar s/ bolso punho sanfonado 1 silk acabamento simples e linha reta. Na cor branco. Tam. M	380	70,00	26.600,00
Capote multi uso G	Brim prof. pesado 260g/m2 Com tratamento hidanthen manga longa, gola redonda, c/ tiras de amarrar s/ bolso punho sanfonado 1 silk acabamento simples e linha reta. Na cor branco. Tam. G	178	72,00	12.816,00
Capote multi uso GG	Brim prof. pesado 260g/m2 Com tratamento hidanthen manga longa, gola redonda, c/ tiras de amarrar s/ bolso punho sanfonado 1 silk acabamento simples e linha reta. Na cor branco. Tam. GG	307	74,00	22.718,00
Capote Cirurgico P	Brim prof. pesado 260g/m2 Com tratamento hidanthen manga longa, gola redonda, c/ tiras de amarrar s/ bolso punho sanfonado e opa 1 silk acabamento simples e linha reta. Na cor branco. Tam. P	10	70,00	700,00
Capote Cirurgico M	Brim prof. pesado 260g/m2 Com tratamento hidanthen manga longa, gola redonda, c/ tiras de amarrar s/ bolso punho sanfonado e opa 1 silk acabamento simples e linha reta. Na cor branco. Tam. M	60	70,00	4.200,00
Capote Cirurgico G	Brim prof. pesado 260g/m2 Com tratamento hidanthen manga longa, gola redonda, c/ tiras de amarrar s/ bolso punho sanfonado e opa 1 silk acabamento simples e linha reta. Na cor branco. Tam. G	60	72,00	4.320,00
Capote Cirurgico GG	Brim prof. pesado 260g/m2 Com tratamento hidanthen manga longa, gola redonda, c/ tiras de amarrar s/ bolso punho sanfonado e opa1 silk acabamento simples e linha reta na cor branco. Tam. GG	50	74,00	3.700,00
Unissex P	Brim leve 100% alg. 1 silk camisa gola V e calça com dois bolsos embutidos acabamento simples e linha reta cor Roxo claro. Tam. P	8	68,00	544,00
Unissex M	Brim leve 100% alg. 1 silk camisa gola V e calça com dois bolsos embutidos acabamento simples e linha reta cor Roxo claro. Tam. M	5	68,00	340,00
Unissex G	Brim leve 100% alg. 1 silk camisa gola V e calça com dois bolsos embutidos acabamento simples e linha reta cor Roxo claro. Tam. G	4	70,00	280,00
Unissex P	Brim leve 100% alg. 1 silk camisa gola V e calça com dois bolsos embutidos acabamento simples e linha reta cor Azul. Tam. P	8	65,00	520,00
Unissex M	Brim leve 100% alg. 1 silk camisa gola V e calça com dois bolsos embutidos acabamento simples e linha reta cor Azul. Tam. M	37	65,00	2.405,00

JORGE FIRMINO FERNANDES - ME
CNPJ: 14.556.187/0001-47

Unissex G	Brim leve 100% alg. 1 silk camisa gola V e calça com dois bolsos embutidos acabamento simples e linha reta cor Azul . Tam. G	34	66,00	2.244,00
Unissex GG	Brim leve 100% alg. 1 silk camisa gola V e calça com dois bolsos embutidos acabamento simples e linha reta cor Azul. Tam. GG	5	68,00	340,00
Unissex P	Brim leve 100% alg. 1 silk camisa gola V e calça com dois bolsos embutidos acabamento simples e linha reta cor verde. Tam. P	10	65,00	650,00
Unissex M	Brim leve 100% alg. 1 silk camisa gola V e calça com dois bolsos embutidos acabamento simples e linha reta cor verde. Tam. M	29	65,00	1.885,00
Unissex G	Brim leve 100% alg. 1 silk camisa gola V e calça com dois bolsos embutidos acabamento simples e linha reta cor verde. Tam. G	50	66,00	3.300,00
Unissex GG	Brim leve 100% alg. 1 silk camisa gola V e calça com dois bolsos embutidos acabamento simples e linha reta cor verde. Tam. GG	8	68,00	544,00
		4639		223.024,00

Nossa Marca é *JF* para todos os itens, fora Para as Toalhas a Marca é *SISA*

Todas as despesas para o devido fornecimento do enxoval estão embutidas no preço total do lote.
Estamos de acordo com todas as regras e normais do referido edital PROCESSO SELETIVO Nº 053/2019 – HUAPA
Nosso prazo de entrega, garantia e validade da proposta é conforme o edital.
Valor total da Proposta R$223.024,00 (Duzentos e Vinte e Tres Mil e Vinte e Quatro Reais).

JORGE FERNANDES
SÓCIO-GERENTE
SALVADOR 12/06/2020

JORGE FIRMINO FERNANDES - ME
CNPJ: 14.456.187/0001-47

AV. JORGE AMADO, Nº 52 1º ANDAR , - Bairro Imbui / Salvador / Bahia
CEP. 41720-040 - Tel 71 98243-6966 ou 3022-1008 - CNPJ 14.456.187/0001-47 Insc. Est. 10.741.755